

CONTRATO Nº 14-2017-1022C

Contrato que entre si fazem, de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.520.940/0001-50, com sede na Rua Tupinambás, 275, São João - Feira de Santana-Ba, representada pelo Diretor Presidente Sr. Antonio Carlos Daltro Coelho, autorizado pelo Decreto Individual nº 024/2017 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, DIOGO SAMPAIO NUNES, estabelecida a Rua Anguera, nº 433, Jardim Acácia, Feira de Santana - BA, através do seu representante legal, Sr. DIOGO SAMPAIO NUNES, inscrito no CPF sob o nº 064.027.425-03, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 048-2017, Pregão Presencial nº 041-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2015, com ar-condicionado, direção hidráulica, motor entre 1.0 e 1.6, com motorista, com seguro e sem combustível pelo período de 12 (doze) meses.

- §1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço, pelo Órgão Competente, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de: R\$ 28.749,60 (Vinte e oito mil, setecentos e

quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Referência do Veículo	Valor Un <u>itário</u>	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR ENTRE 1.0 E 1.6, COM MOTORISTA, COM SEGURO E SEM COMBUSTÍVEL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA CLASSIC SEDAN 1.0 COMPLETO, ANO 2015, COR BRANCO.	R\$2.395,80	R\$ 28.749,60
Valor '	Total:		l	<u> </u>		R\$ 28.749,60

(asg)

Pregao-Rresencial n°. 041-2017 - fls. 1



§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

_ Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:		
1022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA	13.122.00 04.2047	33.90.36.99 Fonte 00		

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município

A presente contratação poderá, a critério da Administração, ser admitida a sua prorrogação nos termos dos arts. 140 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO-I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

Pregão Presencial nº - 041-2017 - 11s



- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) disponibilizar o veículo a ser locado pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela FUNTITEC, em caráter não eventual (considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração);
- p) disponibilizar o veículo locado, preferencialmente, na cor branca ou prata; devidamente identificado com logotipo, o qual a responsabilidade de compra e colocação é da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Veículos;
- q) disponibilizar o veículo a ser locado em regime de quilometragem livre, com condutor; sem combustível;
- r) disponibilizar o veículo locado licenciado em Feira de Santana, para atender a Lei Municipal nº. 1.944/97, de 30 de setembro de 1997; como também ter assistência técnica no referido Município, sendo que nos casos de serviços de manutenção e/ou conserto do veículo, que ultrapassar 24 horas a CONTRATADA deverá fornecer veículo reserva, ficando também toda manutenção do veículo (avarias, mecânica e outras) sob responsabilidade da MESMA;
- s) disponibilizar o veículo locado devidamente protegido por seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da FUNTITEC. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais do veículo alugado e, ainda, danos materiais causados a terceiros e deverá ser apresentado na assinatura do contrato com os documentos do veículo em nome do contratado;
- t) disponibilizar o veículo locado de acordo com as especificações, com a devida manutenção, e em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Transito Brasileiro. Devendo estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;
- u) arcar com as despesas decorrentes da utilização do veículo, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, bem como com todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento;
- v) manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos:
- w) disponibilizar o veículo além do horário de expediente da Administração, como também no turno da noite, nos fins de semana e feriados, atendendo as necessidades da FUNTITEC, quando for o caso;
- x) recolher o veículo à garagem do Departamento de Veículos ou no estacionamento do Parque do Saber todos os dias incluindo finais de semana;
- y) utilizar-se do objeto para o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.
- z) disponibilizar o objeto a partir da emissão da Ordem de Serviço, pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa FUNTITEC, obedecendo às especificações descritas para contratação da locação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

Pregão Presencial nº. 041-2017 - fls. 3 -

Wally)



O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço, pelo Órgão Competente, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os sequintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faitoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Pregão Presencial nº. 041-2017

- fls. 4 -



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 11 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E
CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA
CONTRATANTE

Juliani, Cornollo Somo
Testemunhas

RG: 13.791, 49.9.75

RG: 070.55649-56

CPF: 988.665.915-7.2



EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 135-2017-10D

CONTRATO N° 91-2017-10C - Processo Administrativo nº 323-2017. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ÍTALO O PRINCIPE DA VAQUEJADA NO EVENTO NA CAVALGADA DA RESENHA NA COMUNIDADE DE TERRA DURA, NO DISTRITO DE HUMILDES, NO DIA 12/03/2017, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. Contratada: JOTA F. PRODUÇÕES LTDA — ME. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Assinatura do Contrato: 10/03/2017. Feira de Santana, 10/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 157-2017-12D

CONTRATO N° 113-2017-12C - Processo Administrativo nº 370-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA AMARALINA, N° 3552, BAIRRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS BAIRRO PAMPALONA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: JURACY RIBEIRO DE SOUSA ESTRELA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 03/04/2017, Feira de Santana, 03/04/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 028-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023-2017

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática para a Superintendência Municipal de Trânsito. **VENCEDOR:** CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI-EPP. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/04/2017. **VALOR:** R\$ 89.000,00. Feira de Santana, 25/04/2017 – Antonio Mauricio Santana de Carvalho - Diretor/Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 028-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023-2017

CONTRATO: 8-2017-1926C CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI-EPP. OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática para a Superintendência Municipal de Trânsito. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017. VALOR: R\$ 89.000,00. Feira de Santana,25/04/2017— Antonio Mauricio Santana de Carvalho - Diretor/Superintendente.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 041-2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2015, com ar-condicionado, direção hidráulica, motor entre 1.0 e 1.6, com motorista, com seguro e sem combustível pelo período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** DIOGO SAMPAIO NUNES. **VALOR:**R\$ 28.749,60 e. **HOMOLOGAÇÃO:** 11/04/2017. Feira de Santana, 25/04/2017 — Antonio Carlos Daltro Coelho — Diretor Presidente da FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 048-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 041-2017

CONTRATO: 14-2017-1022C. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA- FUNTITEC. OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2015, com ar-condicionado, direção hidráulica, motor entre 1.0 e 1.6, com motorista, com seguro e sem combustível pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: DIOGO SAMPAIO NUNES. VALOR: R\$ 28.749,60. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2017. Feira de Santana, 25/04/2017— Antonio Carlos Daltro Coelho — Diretor Presidente da FUNTITEC





SALVADOR, QUARTA-FEIRA. 26 DE ABRIL DE 2017 - ANO CI - Nº 22.164

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149-2017-10D - CONTRATO Nº 98-2017-10C - Processo Administrativo nº 357-2017, cometante: MUNICIPIO DE FERA DE SANTANA, Objec APRESENTAÇÃO DO GRUPO TEATRAL RENASCER NO EVENTO PAUÃO E MORTE DE CRISTO NOS DIAS 50 50 00 DE ARRE DE 2017, 100 PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO MARTINS DOS SEVA CONTRATAM ASSOCIAÇÃO TEATRAL CULTURAL RENASCER - ASTECRE, Valor Globel RS 7,000.00 (sets mel rests) Assentanza do Convisto 13/02/2017, Fera de Sontana 13/02/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123-2017-14D - CONTRATO Nº 87-2017-14C - Processo Administrativo nº 288-2017. Constante Mencipio de Fera de Santana Objecto Administrativo nº 288-2017. Constante Mencipio de Fera de Santana Objecto Objecto VALE TRANSPORTE PARA OS COLABORADORES DUE SIÃO REALIZAR UMA PESUSA DE CAMPO PELO PERÍODO DE 60 DIAS PAUA A SECUETARIA DE DESENVOLVAMENTO ECONÓMICO. Constante A SOCIAÇÃO DAS FRANCES AS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FSA. NOTO COMBA IRS 3,187-20 Deba mil. comto e otimita e sere resin e visite contanto). Astributas do Compaso 0103/2017. Fois de Santana. (NO3/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 041-2017

OBJETIO Contratação Contratação de resison fisica para lucação de 01 junit viriula tipo passeis, ano de boricação não interce a 2015, com ercondicionado desgla histárica, motor entre 1,0 e 1,5, com indicitat, com seguro e sem combustival pelo portidos de 12 Gordin mestra. VENCEGOR: DIOGO SAMPAIO NIMES. VIALOR 32 32,44 80 a. HOMOLOCIAÇÃO 1104/2017. Ferra de Santana: 2504/2017 - Antonio Carlos Dabro Cortho - Diesor Presidente da FUATITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 048-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 041-2017 CONTRATO: 14-2017-1022C, CONTRATANTE-TUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECHOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGERRÍO TAVARES COSTA-FUNITIEC, OBJETO Contratação de presson linera para sucação o o Il (mil) visidos tros passeos, ento de libéração do 8 inferior a 2015, com espondocomedo, deregão hibárdica motor entre 10 e 1.6, com motorista, com seguro e sem combustivel peto periodo de 12 (doze) meser. CONTRATADO: DIOGO SARANO NUMES, VALOR RS 274,980, ASSINATURA DO CONTRATO 1104/2017, Feva de Santane 25/94/7017. Amonio Corso Durino Corbo - Deritor Presidente da FUNTITEC.

LICITAÇÃO 064-2017 - PREGÃO PRESENCIÁL 055-2017 - Objeto Aquisição de Gravitale (Brita) para sur utázindo no servido de lapa buraco da melha vária de município de Fava de Santana. Poor Manor proco Data 1185/2017 ás 14/30, informações no Peyerlamento de Licitação e Contratos. As, Sampeio, nº 344. Centro, nos disa desti des 09/00 ás 179/00 as 179/00 as 179/00. Tot 175 3007 834/58333, Eduta no litre winni ferradesentane ba gor bi. Fera de Santana. 25/04/2017, Oriede Seva Argolo - Pregonite.

LICITAÇÃO 065-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 056-2017 - Objeto, Aqualição do metorialo (suho, las zobrado, adesho páticio, lum PVC, esp PVC e jouho PVC) para servim satigados na menutamento do rado de áquas plumina nas ruos do município de folha de Servinos, Topo: Monor preyo, Dosa 1005/2017 às 147/30, Informações no Occastamento de Coloquido e Contrato, A., Sampos, nº 344, Centro, nos das 6006, das 09070 de 17/00 de des 147/00 a 17/10. 117-73 3002 6345/0333 Editol no stra; new feiradesantame de govor, Feira de Sentana 25/04/2017, Oneide Sená Argolo - Pregoera

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 052-2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 045-2017 08LETO: contraticals tru elétrico lipo A time elétrico tipo B men troi pozo o carno de apolo para a inferente de faite e domais sessitos coordemados pos Sorreises Municipal de Cystras Espons e Letre ASSUNTO IMPUGNAÇÃO ADEDITAL, INFUGNIANTE COMENDADOS PRIDOLOGES E PRODUÇOES E ARTISTICAS LIDA. Considerando o paracur da el SOMPOMIZOTA, assando país PRIDOLOGIAS DE PRODUÇOES E ARTISTICAS LIDA. Considerando o paracur da el SOMPOMIZOTA, assando país PRIDOLOGIADORIA DO RUINCIPIO, que opinuo que la destructura de linguistado presentando dos trevetas entre se devidas restocações. Fera do Bartana, 24 de antida 2017. Canthon Susan

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A proporta Mans Americia Ahes Batar Informs are interestados que ha DESERTA e Llotação nº 006-2017 Pregão Presencia nº 006-2017. FMS. Opero. Correstação de Empresa para a aceupão de serviços de tratamento a control de qualidade de Aque dos reternacionos das variaceas de saúde vinculadas a Fundação Hospitales de Fera de Sentana, conforme especificações do interest do Ental. Data de nestação 1904/2017 às OPICOPIA.

A PREGOEIRA MARIA APARECIDA ALVES BALTAR, INFORMA AOS INTERESSADOS QUÉ FOI CANCELADA POR PROBLEMA DE ORDEM 1ECINCA NA TRANSMISSÃO DOS LANCES A LICITAÇÃO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÔMICO NO NO1-2017 FFEGÃO ELETRÔMICO NO NO1-2017 FFEGÃO ELETRÔMICO NO NO1-2017 FFEGÃO ELETRÔMICO DE 1006 PROBLEMA DE PIRIS QUE ELETRÓMICO SERVIÇO ELETRÓMICO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÓMICO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÓMICO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÓMICO SERVIÇO ELETRÓMICO SERVIÇO PRESENTA ELETRÓMICO SERVIÇO PRESENTA ELETRÓMICO SERVIÇO PRESENTA ELETRÓMICO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÔMICO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÔMICO Nº00-2017 PREGÃO ELETRÔMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 PREGÃO ELETRÔMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A ARRESTA DE REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO A REPORTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJECTO ELETRÓMICO Nº001-2017 - FMES OBJ

REPUBLICADO AVISO DE LICTIAÇÃO Nº003-2017 PREGAO ELETRONICO Nº007-2017 PREGAO ELETRONICO Nº002-2017 PREGAD ELETRONICO Nº002-2017 PRE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº011-2017 - OBJETO. ANIBISMO 🕫

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAINATIVEDI
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 013-17TP-PMG - A CPL de PM de
GUNIAMBI - BA realizará bidiscipo em 29/05/2017 às 08/001, em sua such paras Contratos do em provista resocietardo
no ratro de informatica induscionará para tomostimento de programas (surfinament) produções e informatica refusicacionará para tomostimento de programas (surfinament) produções do descripa Marvegoara de
consance Bus, fueda na socia em o los ha forzi pulsamento las por infortacionos Demóstigação dos cultivas sións de demos Ordesissate seme quamento las por los David Xarver Soura Aurito - 25/04/2017 - Presidente de CPL
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N° 014-17TP-PMG - A CPL de PM de
CHANAMBI - BA realizará botação em 15/05/2017 às 08/001, em sua socia paras Auritações de reservadoros com lamba

JANAMB - BA realizará botacia em 15/05/2017 és 08 00% em sus ande para: Aquideida de reservations con tamba politicimo ou politicipima e fora de vida - PRFV, con capacitado para 5/00 1,000, 5/000 i 10,000 e 15/00 01 000 estandos ao balestormento de agua postver nas comunidados de Zona Rural do muericipio de Quanterio-Ba. Edital na de e no linh repripulmanto de gou principa consecuente de composição dos cueros atos no Diano Ordola — eter-no quenamo Da por Do Java Vanes Souza Janobe - 25/04/2017 - Presidente de Capacita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PP 11/17, Republicação, Menor praço por Inte. Objeto: seneços pubbons de Impeza umana, iomeçendo mão de obra e material De 09/09/17 às 9n ne CPL, Pc Teodorio M. D. Filho, 01, Centro, inf. de 8 as 12h. tracifi(3A 25/04/17, Josepho A. Machado Projecto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 042-2017, Objeto: Registro de Preco para Aquisição de pecas e aparatro de Ar condicionado. Abentura, 1005/2017 às 07:30, Indo sala da loctações, Marcelo P, De Carmo - Prepopriro PREGÃO PRESENCIAL Nº, 043-2017. Objeto Registro de Preco para Aquisição de peças e soupementes de informática Apentura 1005/2017 às 1-100, Indo: asta de textocês. Marcelo P. Do Carmo Prepoerro PREGAO PRESENCIAL Nº. 044-2017, Logim negation in ringo pies massino or service or subservente de informatica Abentura (105/2017) & 14-100, linfo: state de lectodes. Marcelo P. Dio Carmo Pregard PREGÂO PRESENCIAL Nº. 044-2017, Objeto: Registro de Preço pera Aquisicilio de Peças de velculos Alvinum. 1105/2017 às 07/30min. Informações: sala de lectodes. Mancelo Pinto Do Carmo - Progueiro Preço capar Aquisicilio de Presa. Cambrida Prefetores. Abentura 1205/2017 às 07/30min. Informações: sala de lictodes. Mancelo P. Do Carmo - Pregueiro

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

2º Termo Aditivo ao contrato nº 0005/2015, entre a Fundação Estatal Saude da Familia-FESF-SUS e a empresa AOCP Assessora em Organização de Conoursos Publico Lada, Processo Administrativo nº 0726/2014, que tem por objeto a Organização e realização de concurso público, de provas de titulos, para provimento de emprego público e formação de cadastro ena do quadro de emplegados da Fundação Estatal Sauda da Faméa, esando atender as necesidades da Fundação Estatal Saúde da Familia - FESF-SUS, Valor global estimado RS 196,290 00 (cento e noventa e sels mil e duzentos e n rano). Fonile orçamentária: as despesas decorrentes do presente Termo Adálivo ocomerão à conta dos recursos da FESF-SUS Vigência 12 (doze) meses. Data da assinatura 18 de abré de 2017. Azsinam pela FESF-SUS Carlos Alberto Trindade. Desto Geral e pula AOCP Assessoria em Organização de Conquisos Público Lida. Marços Filhrio da Silva: Salvador, 25 de xibril do





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 26/04/2017 08:44:27

PROTOCOLO N° 00019108/17

DATA DA CRIAÇÃO: 26/04/2017 08:43:41

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS - INTERESSADO: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

DESPACHO - PRIVADO

Realizado Por: RODRIGO TOURINHO DE AZEVEDO no setor SEADM - DLC - DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS em 26/04/2017 08:43:52

DESPACHO:
Á CGM, SEGUE CONTRATO DE Nº 14-2017-1022C COM PUBLICAÇOES REFERETE A LICITAÇAO 048-2017 ATT · DLC

RODRIGO TOURINHO DE AZEVEDO